



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 11/11/2024

### COMISSÃO ELEITORAL

#### COMUNICADO

#### **Comunicado n. 03/2024. Registro de chapas para o triênio 2025/2027.**

#### **SUBSTITUIÇÃO/ALTERAÇÃO DE NOMES DE INTEGRANTES DA CHAPA OAB FORTE**

A Comissão Eleitoral da Seccional da OAB/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12 do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, faz saber que a chapa **OAB FORTE** requereu **SUBSTITUIÇÃO/ALTERAÇÃO** de nomes ou dados de candidatos, destacando que o prazo para apresentação de impugnação é de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado.

NOME	OAB	CARGO
SANDRA ARAÚJO DA SILVA VITORINO	13111	CONSELHEIRO SECCIONAL TITULAR
IRANILDO GERMANO DOS SANTOS JÚNIOR	6391	CONSELHEIRO SECCIONAL TITULAR
LARISSA ROSSANA PIRES DE AMORIM	8520	CONSELHEIRO SECCIONAL TITULAR
JANAILSON ADRIANO VENANCIO SOUSA	7170	CONSELHEIRO SECCIONAL TITULAR
LUCILÉIA ALVES LUIZ	16904	CONSELHEIRO SECCIONAL SUPLENTE
LUANNA MARIA VARELA DA COSTA E SILVA	17222	CONSELHEIRO SECCIONAL SUPLENTE
NAIARA CATELINE NASCIMENTO LEITE	19231	CONSELHEIRO SECCIONAL SUPLENTE
CAROLINE FERNANDES DE AMORIM	13247	CONSELHEIRO SECCIONAL SUPLENTE
DIOGO MARQUES MARANHÃO	7046	CONSELHEIRO SECCIONAL SUPLENTE
ARTHUR LUINI DAMASCENO ALEXANDRE	1132	CONSELHEIRO SECCIONAL

	5	SUPLENTE
--	---	----------

Natal/RN, 11 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral da OAB/RN